



Inscreve o nome de André Pinto Rebouças no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica inscrito o nome de André Pinto Rebouças, conhecido como André Rebouças, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de setembro de 2024.

  
Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal